

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros CNPJ nº 11.983.996/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE CONFECÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED, MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20, em favor da empresa qual seja: THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-THAIS ARAÚJO COSTA, CPF: 190, representada pela Sra. 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

qual seja THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-190, representada pela Sra. THAIS ARAÚJO COSTA, CPF: 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EFB33776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraiba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM E COM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED, MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20, em favor da empresa qual seja: THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS, CNPJ: 12.340.891/0001-04, com sede à Rua José Mendes, N.º 203, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-190, representada pela Sra. THAIS ARAÚJO COSTA, CPF: 051.768.644-95 E RG: 3569030 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo Valor Global de R\$ 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

São Mamede - PB, 26 de dezembro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AF94992B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ; 11.983.996/0001-19 e THAIS ARAÚJO COSTA/DR. ADESIVOS, CNPJ: 12.340.891/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UMA FACHADA EM ACM CINZA CLARO, ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO EM CHAPA 20, LETRAS 3D PVC EXPANDIDO E BRASÃO 3D AMBOS EM PINTURA AUTOMOTIVA, COLUNAS REVESTIDAS EM ACM E COM ILUMINAÇÃO DE LED, 03 REFLETORES DE LED,

MAQUIZA EM ACM CINZA ESCURO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO CHAPA 20.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Câmara Municipal de São Mamede, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CAMARA MUNICIPAL - 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: RS 39.608,87 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 27/12/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 27 de dezembro de 2022, LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B3310746

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 018/2022 - GP

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL E DE INÍCIO DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os feriados de final e de início de ano como Natal, Ano Novo e Dia de Reis;

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento continuo dos serviços essenciais do Municipio.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso de final e de início de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 e 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito